

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 46, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
(Publicada no DOE de 24/10/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 8111249-98.2020.8.05.0001 e deliberação registrada na ATA EXTRAORDINÁRIA nº 46, de 22 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a aplicação da Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE) do Terminal Hidroviário de Ponta de Nossa Senhora, conforme Tabela a seguir.

TERMINAL HIDROVIÁRIO DE PONTA DE NOSSA SENHORA	
TUTE	R\$ 25,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A tarifa estabelecida no Art. 1º terá validade de 60 (sessenta) dias.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 22 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado